

**RESOLUÇÃO Nº 02/2017, 10 DE MARÇO DE 2017.**

**REVOGA O TURNO ÚNICO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI,  
PASSANDO PARA O EXPEDIENTE  
NORMAL DE TRABALHO.**

**VALDIR THEISEN**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica revogado o turno único na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, instituído pela Resolução nº 08/2016, a partir de 1º de março de 2017, passando para o expediente normal de trabalho, compreendido entre às 8h às 11h e 30min, e das 13h e 30 min às 17h.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói-RS, 10 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Valdir Theisen  
Presidente do Poder Legislativo